



LEI N.º 6.490, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.004

Denomina "**Avenida FLAMBOYANT VERMELHO**" prolongamento da Avenida 9 de Julho, no Bairro Malota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**Avenida FLAMBOYANT VERMELHO**" o prolongamento da Avenida 9 de Julho, no Bairro Malota, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

